



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9 Adt 0096 ECGT

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0096/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a Avenida Tancredo Neves, 273, Bairro Pinheiros, na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 06.907.152/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Eloy Zilli**, portador da Cédula de Identidade n.º 762.431, CPF n.º 251.152.359/00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0118/2012 - Concorrência Pública nº 0010/2012, Contrato nº 0096/2012 - que tem por objeto a **Construção de Unidades Habitacionais Geminadas localizadas no Loteamento João de Barro, Bairro Vila Sésamo no Município de Xanxerê**, bem como no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o Contrato originário no valor de R\$ 22.388,58 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Jurídico e demais documentos anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 24 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: